



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 135/13

Processo Administrativo nº 10/10/25723

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Contratação Direta nº 14/12

Termo de Contrato nº 25/12

Termo de Aditamento nº 56/13

Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina C e óleo diesel B S500, para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta, Indireta e Conveniada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0053-58, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 21,814%, importando a despesa decorrente no valor total de R\$ 848.812,24 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

1.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, conforme fls. 1.153.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Dotação Orçamentária
3160.31000.0001.100.04.782.1009.4188.339030

SEGUNDA – DA GARANTIA

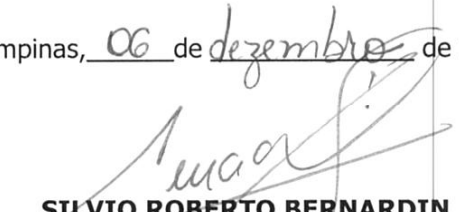
2.1. A Contratada deverá apresentar garantia complementar de adimplemento das condições estabelecidas, no valor de R\$ 42.440,61 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

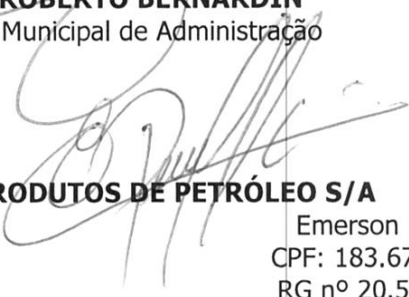
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de dezembro de 2013.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Luciano Cavaliere D Mutti
CPF: 696.259.300-78


Emerson Perrella
CPF: 183.674.038-78
RG nº 20.556.260-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 10/10/25723

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Modalidade: Contratação Direta nº 14/12

Termo de Contrato nº 25/12

Termo de Aditamento nº 56/13 e 135/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

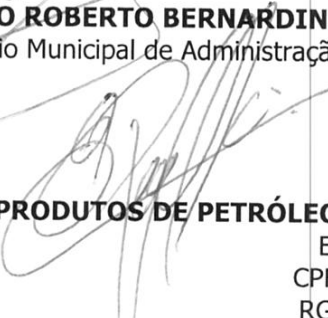
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de dezembro de 2013.


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Luciano Cavaliere D Mutti
CPF: 696.259.300-78


Emerson Perrella
CPF: 183.674.038-78
RG nº 20.556.260-7